



SUCCESSÃO FAMILIAR NA FEIRA DE PRODUTOS ORGÂNICOS DE MARINGÁ E REGIÃO

Thayná Rodrigues Andread (Universidade Estadual de Maringá)

Ednaldo Michellon (Universidade Estadual de Maringá)

Camila Alves dos Santos (Universidade Estadual de Maringá)

ra113447@uem.br

Resumo:

Este artigo apresenta a importância da sucessão familiar e o cenário atual do processo de transferência da gestão e propriedade agrícola de uma geração para a próxima, com enfoque nos feirantes da Feira de Produtos Orgânicos de Maringá e Região (FEPORg). Este processo é crucial para garantir a continuidade e o êxito a longo prazo da empresa familiar, envolvendo planejamento cuidadoso, preparo dos sucessores, e a adaptação de forma gradual das responsabilidades. A comunicação aberta e o suporte, são primordiais para uma transição que mantém o legado familiar. Por meio de questionário aplicado aos feirantes, foi possível constatar que na FEPORg é importante a continuidade das atividades de produção e comercialização pelas gerações futuras, haja visto que a maioria dos filhos não possuem interesse em continuar no meio rural por conta da comodidade e das vantagens que o meio urbano oferece. Assim, a transição eficaz é imprescindível para manter viva essa atividade e a sustentabilidade do negócio familiar.

Palavras-chave: Comercialização; Agricultura orgânica; Produtores rurais; Produção.

1. Introdução

A agricultura familiar é um modelo de produção agrícola em que a gestão e o trabalho são realizados por membros da mesma família, sendo caracterizado pela integração entre as atividades agrícolas e a vida familiar, com foco na produção para o consumo próprio e para o mercado local. Na contramão das grandes propriedades agrícolas, a agricultura familiar, geralmente opera em menor escala e valoriza práticas sustentáveis e tradições locais.

A Lei 11.326, de 25 de julho de 2006, estipula as diretrizes para a Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais no Brasil. Ela retrata a agricultura



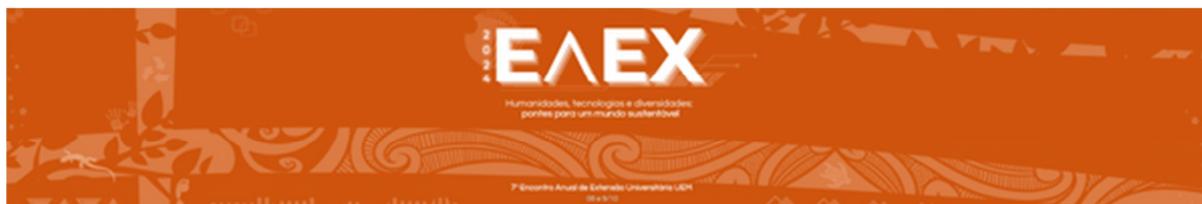
familiar e empreendimentos familiares rurais, demonstrando a importância dessas esferas para a economia e o desenvolvimento rural. A presente lei é constituída por critérios que proporcionam acesso a políticas públicas e programas de apoio. Além disso, promove a inclusão social e econômica dos produtores familiares. Ademais, define as responsabilidades das entidades federativas, sendo fundamental para implementação das políticas direcionadas a essa modalidade de agricultura (BRASIL, 2006).

Além disso, a agricultura familiar desempenha um papel crucial na segurança alimentar e nutricional e na preservação da cultura rural, sendo uma alternativa valiosa às grandes monoculturas e ao comércio, como forma de fomento da economia urbana. De acordo com a pesquisa realizada pela Organix (2023), cerca de 46% dos brasileiros consomem produtos orgânicos, e isso mostra o crescente interesse por uma alimentação mais saudável.

De acordo com Lana Magalhães (2024), a não utilização de agrotóxicos faz com que tenha maior conscientização de quem produz e consome os alimentos, contribuindo com a segurança alimentar e nutricional. A autora define a agricultura orgânica como uma classe da agricultura de forma alternativa que oferece produtos saudáveis, prezando pela qualidade do alimento, nos quais não haja a utilização de fertilizantes químicos ou agrotóxicos durante toda a cadeia produtiva.

De acordo com Breitenbach e Corazza (2019) na agricultura familiar, de modo especial, existe a preocupação com a permanência dos jovens no meio rural, pois a presença de um membro da família como sucessor é imprescindível para a continuidade destes estabelecimentos.

Assim, no presente trabalho é apresentado o cenário atual da sucessão da agricultura familiar na Feira de Produtos Orgânicos de Maringá e Região (FEPORg), sendo um aspecto interessante para se manter vivo o elo da tradição familiar. As atividades diretas para a criação da FEPORg tiveram início em maio de 2016 e, ocorreram, aproximadamente, 10 reuniões formais até a inauguração da mesma, no dia 4 de dezembro de 2016 (MICHELLON, 2018).



2. Metodologia

Como metodologia para a elaboração desta pesquisa foi utilizado um questionário, que foi aplicado aos produtores como forma de levantamento sobre aspectos referentes ao processo de sucessão familiar em suas propriedades. Essas questões foram levantadas com base no interesse dos filhos dos feirantes em darem continuidade ou não às atividades exercidas pelos pais atualmente.

O perfil das agricultoras e agricultores entrevistados tem em sua composição a faixa etária variando de 35 a 80 anos, compondo um total de 11 produtores que são feirantes da FEPORg, sendo eles residentes em Maringá e municípios vizinhos.

3. Resultados e Discussão

O quadro de feirantes da FEPORg é composto por agricultores e agricultoras que produzem hortaliças, produtos de origem animal, frutas e legumes em suas propriedades rurais que ficam localizados no município de Maringá e em suas regiões vizinhas.

Além da feira de produtos orgânicos, os feirantes participam de outras feiras em cidades próximas aos locais de produção, sendo necessário auxílio de filhos, esposas (os), netos e até mesmo irmãos para auxílio no transporte e comercialização dos produtos.

Com base nos resultados obtidos através dos questionamentos (Figura 1), observou-se que 3, dos 11 entrevistados, possuem filhos que já saíram do meio rural e migraram para centros urbanos e não possuem interesse em continuar a sucessão nas atividades de produção e comercialização na propriedade dos pais.

Além disso, 2 produtores não possuem filhos, o que dificulta a continuidade dos trabalhos no meio rural. Contudo, 3 feirantes possuem filhos que já auxiliam em suas vendas e tarefas relacionadas ao cultivo de seus produtos. Ademais, 3 agricultores possuem filhos

que são menores de 18 anos e ainda não é possível mensurar à vontade ou não de sucederem os pais.

Os produtores amostrados relataram algumas dificuldades nas suas atividades diárias, destacando a mão de obra que é necessária no cultivo dos alimentos, sendo ela destinada para as atividades manuais como colheita, plantio e higienização dos produtos para que possam ser comercializados na feira.

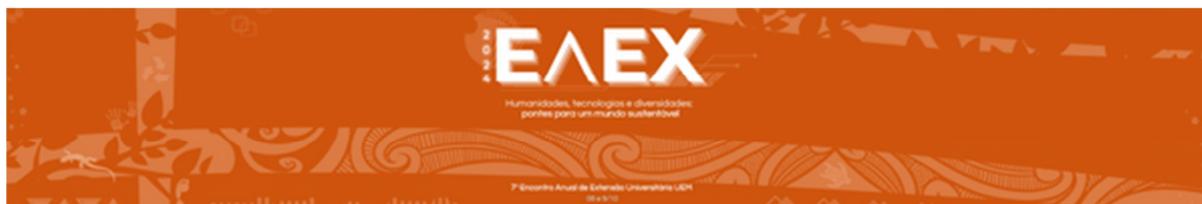
Figura 1. Interesse na sucessão familiar na FEPORg



Fonte: Pesquisa de campo, jul. 2024.

Alguns fatores podem ter influenciado os filhos a migrarem para os centros urbanos, tais como, busca por formação profissional e emprego em empresas privadas, facilidade no acesso ao mercado de trabalho mais diversificado, trabalhar em lugar menos insalubre e extenuante, melhor acesso ao sistema de saúde entre outros fatores. Esses aspectos podem ter sido os principais motivos para que as gerações tenham se desmotivado a dar sucessão as atividades que são desenvolvidas pelos pais na agricultura, colocando em risco o cenário futuro da sucessão familiar.

Além disso, aqueles que possuem interesse em dar continuidade nas atividades desenvolvidas pelos pais, já moraram ou moram atualmente no meio rural. Já os netos dos



feirantes entrevistados, moram no meio urbano e não auxiliam nas atividades de comercialização e produção.

Como forma de reverter essa situação, é importante a realização de palestras de incentivo a sucessão familiar as gerações futuras dos feirantes da FEPORg como forma de encorajamento para que as atividades não tenham sua tradição familiar rompida.

4. Considerações

Com esse trabalho é possível concluir que com o passar dos anos, a sucessão familiar tende a não acontecer por conta da falta de interesse dos filhos em continuar as atividades dos seus pais, por conta do conforto e acessibilidade que os grandes centros proporcionam. Porém, por outro lado, alguns sucessores ainda permanecem no meio rural, auxiliando e dando continuidade ao legado e tradicionalismo familiar.

Referências

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 25 de julho de 2006.** Dispõe sobre a Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm. Acesso em: 10 ago. 2024.

BREITENBACH, Raquel; CORAZZA, Graziela. (2019). Formação profissional e a relação com a sucessão geracional entre jovens rurais, Brasil. **Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud**, 17(2), 1-34. doi:10.11600/1692715x.17212

MAGALHÃES, Lana, **Agricultura Orgânica.** Disponível em <https://www.todamateria.com.br/agricultura-organica/>. Acesso em: 29 jul. 2024.

MICHELLON, Ednaldo et al. A Rede de Dinamização das Feiras da Agricultura Familiar–REDIfeira: o caso da criação da FEPORg–Feira de Produtos Orgânicos de Maringá e Região. *Cadernos de Agroecologia*, v. 13, n. 1, 2018.

ORGANIS. **Panorama do consumo de orgânicos no Brasil 2023.** Disponível em <https://ciorganicos.com.br/biblioteca/panorama-do-consumo-de-organicos-no-brasil-2023/>. Acesso em: 10 jul. 2024.